CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM / / 2025		ATA
APROVADO EM / / 2025		
REJEITADO EM / / 2025		
ARQUIVO		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 6666 /2025

EM 19 / 08 / 25

"DISPÕE SOBRE O PROJETO TRIBUNA SINDICAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º – Fica instituído o programa "Tribuna Sindical", destinado a sindicatos e entidades representativas de trabalhadores do município do Rio Grande, para o uso mensal da tribuna da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar propostas, demandas e iniciativas de interesse da classe trabalhadora e da comunidade em geral para os vereadores e vereadoras.

Art. 2º – Para efeitos desta resolução, consideram-se entidades sindicais:

I – Sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;

II – Federações e confederações sindicais;

III – Centrais sindicais;

IV – Associações profissionais com caráter sindical reconhecido;

V – Outras organizações formalmente constituídas com propósito de defesa dos direitos trabalhistas e da valorização da classe trabalhadora.

Art. 3° – As organizações interessadas em utilizar o espaço deverão:

I – Protocolar pedido formal junto à Secretaria da Câmara Municipal, ou através de parlamentar, até 7 dias antes da sessão ordinária pretendida;

II – Apresentar pauta ou resumo do conteúdo a ser exposto;

III – Indicar um representante para fazer uso da tribuna.

Art. 4º – O espaço da Tribuna Sindical será disponibilizado uma vez por mês, preferencialmente durante a terceira sessão ordinária da 1° semana do mês, com duração máxima de 10 minutos para cada organização inscrita.

Art. 5º – Os vereadores e vereadoras comprometem-se a:

I – Ouvir as propostas e manifestações apresentadas pelas organizações sindicais;

II – Fornecer encaminhamento formal para as proposições feitas, caso sejam pertinentes à atuação legislativa ou à intermediação junto ao Poder Executivo.

Art. 6º – A Câmara Municipal, através do setor competente, deverá divulgar amplamente o referido projeto junto aos sindicatos, federações, centrais e demais entidades sindicais do município, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE

Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
Partido PSB

JUSTIFICATIVA:

O projeto "Tribuna Sindical" é uma iniciativa que busca aproximar os sindicatos e entidades representativas de trabalhadores do processo legislativo municipal, fortalecendo a democracia participativa e promovendo o protagonismo sindical.

Os sindicatos desempenham papel fundamental na defesa dos direitos trabalhistas, na valorização profissional e na luta por melhores condições de vida e de trabalho. Contudo, muitas vezes não dispõem de um espaço institucionalizado para dialogar diretamente com o Poder Legislativo.

Ao criar um canal direto entre os sindicatos e a Câmara Municipal, o projeto oferece oportunidade para que essas entidades apresentem suas demandas, propostas e soluções, enriquecendo o trabalho legislativo e fortalecendo o diálogo social.

Ainda, essa medida também visa estimular a participação sindical na vida política e na formulação de políticas públicas voltadas ao trabalho e à justiça social, além de garantir que os anseios da classe trabalhadora sejam ouvidos em um espaço de decisão política.

A inserção regular de pautas sindicais na agenda da Câmara é um passo importante para tornar o Legislativo mais representativo, plural e comprometido com os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
Partido PSB